

TRAMITANDO

CÂMARA MUNICIPAL DE PINDORETAMA

PLO 12/2023

AUTOR: VEREADORA ADRIANA DO MANSUETO
DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE RUA, ESPECIFICAMENTE
NO DISTRITO DE PRATIUS II E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.



**CÂMARA MUNICIPAL DE
PINDORETAMA**



Câmara Municipal de Pindoretama

Vereadora Adriana Albino

Projeto de Lei nº ____/2023

À Presidente da Câmara Municipal de Pindoretama

Exma. Sr(a). Vereadora Gorette Cavalcante

E aos demais vereadores e vereadoras

A Vereadora Adriana do Mansueto, no uso de suas atribuições legais e regimentais, vem perante essa casa legislativa apresentar PROJETO DE LEI que trata da nomeação de rua no distrito de Pratius, especificamente na localidade de Pratius 2, Pindoretama/CE e da outras providências.



Câmara Municipal de Pindoretama

PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº ___/2023

EMENTA: Dispõe sobre a nomeação de RUA JOSE MORAIS DA SILVA, a Rua conhecida como “Beco do Didi”, no distrito de Pratius 2, Pindoretama/CE.

Art. 1º - Fica denominada de RUA JOSE MORAIS DA SILVA, a Rua conhecida como “Beco do Didi”, no distrito de Pratius 2, Pindoretama/CE.

Art. 2º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a mandar confeccionar as placas relativas às denominações de que tratam os artigos anteriores e realizar as comunicações e publicações legais, em especial a ENEL ENERGIA.

Artigo 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação e revogam-se as disposições em contrário.

JUSTIFICATIVA

Senhores e senhoras Vereadores(a)

O Projeto de Lei ora apresentado perante essa colenda Casa Legislativa se deve a regularizar e renomear, a Rua do Beco do Didi, no distrito de Pratius,



Câmara Municipal de Pindoretama

especificamente no Pratius 2, Pindoretama/CE que passará a se chamar RUA JOSE MORAIS DA SILVA.

Trata-se de uma iniciativa da vereadora, após diversas reuniões com os moradores daquela localidade que são em sua imensa maioria familiares do *de cujus* JOSE MORAIS DA SILVA, conhecida popularmente como “José Amorim” que morou na referida rua e nas adjacências do Pratius 2 por décadas, constituiu família, e sendo cidadão conhecido em todo o município de Pindoretama, em especial no distrito de Pratius, para que junto de seus nobres pares, obtenhamos do Poder Executivo, tornar aquele logradouro nomeado de acordo com a vontade e desejo daqueles moradores locais que tem grandes dificuldade devido à ausência de uma denominação oficial, especialmente junto a ENEL ENERGIA.

Assim sendo peço a meus pares que aprovem esse Projeto de Lei nos termos propostos.

Pindoretama, 28 de março de 2023.

MARIA ADRIANA SILVA ALBINO

Vereadora



**CÂMARA MUNICIPAL DE
PINDORETAMA**

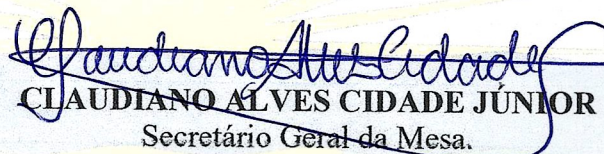


CERTIDÃO

*Certifico que em cumprimento ao Art. 115, numerei o presente
Projeto de Lei Ordinária, que passa a tramitar sob o Nº **12/2023***

Encaminhado à Presidência.

Pindoretama/CE, 28 de Março de 2022.


CLAUDIANO ALVES CIDADE JÚNIOR
Secretário Geral da Mesa.

7 SET **PINDORETAMA** **1987**



**CÂMARA MUNICIPAL DE
PINDORETAMA**




DESPACHO

A Presidente da Mesa da Câmara Municipal de Pindoretama, em conformidade com o Artigo 121 do Regimento Interno desta Casa determina a sua tramitação nos moldes legais.

Estando elencada a propositura no Artigo 122 do Regimento Interno, deverá seguir para a Procuradoria da Casa, com fito de receber Orientação Técnica e posterior encaminhamento a (as) Comissões competente(s).

Pindoretama/CE, 29 de Março de 2023.


MARIA GORETTE CAVALCANTI BASTOS SOBRINHA
Presidente da Câmara Municipal de Pindoretama/CE

7 SET

PINDORETAMA

1987